

Nota técnica - INEP 001/2019

A presente nota técnica tem como objetivo delinear o trabalho do grupo especial misto para leitura transversal de itens que comporão o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM 2019.

Fundamentação jurídica

- Lei no. 9394, de 20 de dezembro de 1996.
- Portaria MEC no. 468, de 3 de abril de 2017.

Atribuições da Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB)

De acordo com o Decreto 6.317/2017, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do INEP, à DAEB compete:

I - Definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da Educação Básica;

II - Promover, em articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino, a realização das avaliações da Educação Básica.

III - Definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para o estabelecimento de processos de certificação de competências;

IV - Apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no desenvolvimento de projetos e sistemas de avaliação da Educação Básica; e

V - Promover a realização de avaliações comparadas, em articulação com instituições nacionais e organismos internacionais.

De modo complementar, o Regimento Interno do INEP, publicado em 21 de dezembro de 2017 por meio da Portaria INEP n.º 986, estabelece que compete à DAEB:

I - Definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da Educação Básica;

II - Promover, em articulação com os sistemas estaduais e municipais de ensino, a realização das avaliações da Educação Básica;

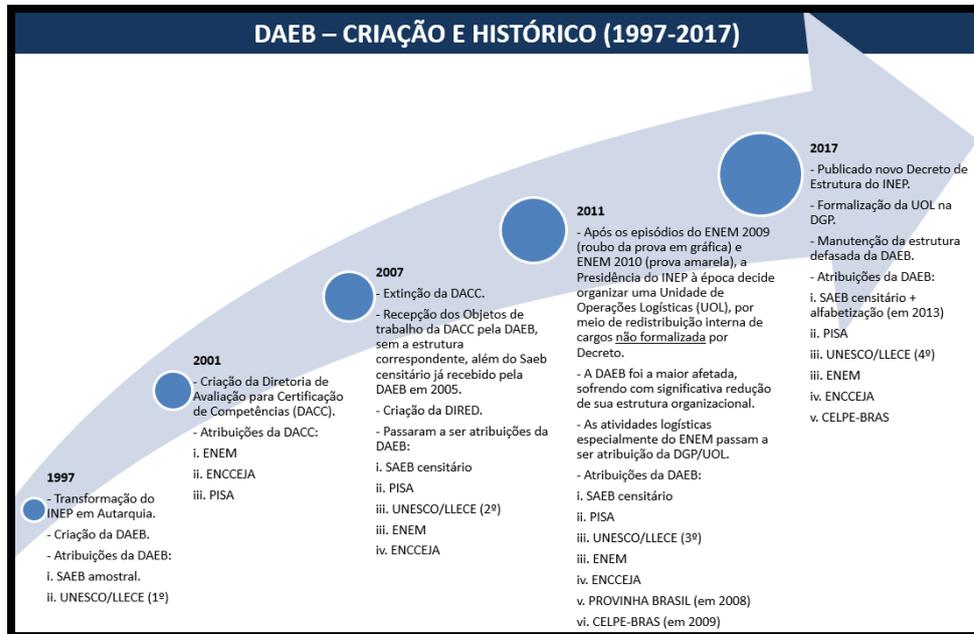
III - Definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos para o estabelecimento de processos de certificação de competências;

IV - Apoiar os estados, o Distrito Federal e os municípios no desenvolvimento de projetos e sistemas de avaliação da Educação Básica;

V - Promover a realização de avaliações comparadas, em articulação com instituições nacionais e organismos internacionais;

VI - Liderar e acompanhar a elaboração de documentos normativos referentes a exames e avaliações da Educação Básica.

O quadro a seguir resume o histórico da diretoria desde sua criação:



A unidade da DAEB responsável pelo exames da educação básica é a Coordenação-Geral de Exames para Certificação (CGEC) que, em síntese, responde pela produção de:

- instrumentos que permitem a construção de medidas individuais de proficiência para Exames de fins diversos: no caso do ENEM, o objetivo é a seleção; no ENCCEJA, o foco é a certificação de nível de Ensino; para o CELPE-BRAS, o objetivo é a certificação em Língua Portuguesa, e;
- plataformas, relatórios e outras ferramentas para divulgação, disseminação e compreensão das informações educacionais produzidas no âmbito desses Exames.

Fundamentação teórica

A construção de instrumentos de medida em educação deve obedecer a rígido protocolo de elaboração até a validação final do referido instrumento.

As etapas para a elaboração de um exame como o ENEM são de forma resumida:

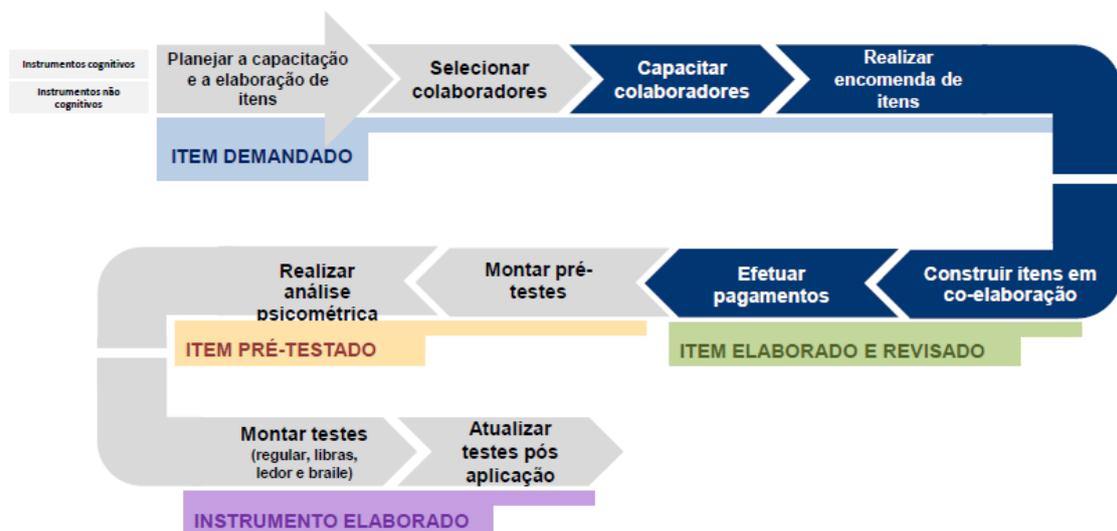
1. Fundamentação teórica do exame
2. Elaboração de uma matriz de referência com base nos Parâmetros Curriculares Nacionais, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei 9.394/1996) e outros amparos legais que orientarão o exame.

3. Oficinas para elaboração de itens
4. Pré-testagem de itens
5. Desenho psicométrico do exame
6. Escolha de itens para compor o exame
7. Revisão linguística do exame em sua versão final
8. Leitura transversal
9. Diagramação final
10. Impressão
11. Distribuição
12. Aplicação

Uma das etapas mais delicadas do processo de montagem e validação de instrumentos é a elaboração de itens. O desafio técnico dessa etapa é elaborar um item que contemple todos os aspectos técnicos formais de um item, ao mesmo tempo em que o item possa medir as competências e habilidades a que ele se refere.

No caso da constituição de um banco de itens para os exames do INEP deve-se seguir todas as normativas pertinentes ao protocolo de segurança de sigilo, de acordo com a portaria no. 579, de 25 de novembro de 2016, que regula o funcionamento do Ambiente Físico Integrado Seguro (AFIS). Todos os servidores e colaboradores devem assinar termos de sigilo e confidencialidade, e no caso do ENEM, uma declaração de não impedimento de acordo com a súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, que delimita as relações de parentesco que configuram nepotismo. O AFIS localiza-se na sede do Inep e só pode ser acessado por pessoas autorizadas, é um ambiente completamente isolado, possui salas que só podem ser acessadas pelo uso de digitais e computadores que não possuem acesso à internet ou à intranet do INEP. Todo o processo de captação, elaboração e revisão de itens para compor o ENEM e outros exames do instituto ocorre nesse espaço.

O processo de incorporação de itens ao banco Nacional de Itens do ENEM pode ser apresentado da seguinte forma:



O processo de captação de itens para o ENEM ocorre de forma sistemática desde 2009, quando da mudança do perfil do exame, conforme se apresenta no histórico abaixo:



Como rotina fundamental para a construção do exame, a leitura transversal pode acontecer previamente à montagem do instrumento, com vistas a diminuir os riscos de se promover alterações na prova após o término de sua montagem. Alterações que decorram depois do instrumento montado e itens escolhidos, podem modificar todo o desenho psicométrico da prova, o que implica em retrabalho técnico.

A leitura transversal é uma etapa técnica de revisão de itens, cujo objetivo é identificar abordagens controversas com teor ofensivo a segmentos e grupos sociais, símbolos, tradições e costumes nacionais.

Conforme destaca Pasquali (2010), a validação do conteúdo de um item que compõe um teste é etapa fundamental, pois permite identificar item que não corresponda aos objetivos do instrumento.

Tal leitura deve ser realizada pela equipe técnica que elabora o instrumento. Recomenda-se, ainda, que avaliadores externos atuem no processo de validação de conteúdo dos itens, de forma que a análise não perpassasse aspectos formais e pedagógicos, mas temáticas que não se coadunam com os objetivos do exame.

Quando a leitura transversal é realizada por comissão externa, a equipe técnica responsável pelo instrumento deve oferecer subsídios que garantam a montagem do teste, esclarecendo os parâmetros psicométricos, o desenho esperado da prova e garantindo ao atendimento do rege a legislação e matriz de referência do exame.

Nesse sentido a portaria ora proposta visa assegurar efetiva conformidade de aplicação das diretrizes e procedimentos relativos à realização do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) previstos na Portaria MEC no. 468, de 3 de abril de 2017.

Paulo Cesar Teixeira
Diretor de Avaliação da Educação Básica